



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 304, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

SEI: 4016.017002.00019/2023-14

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 477/2022, firmado com a empresa ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, cujo objeto e contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade de Atenção especializada em Saúde – Hospital João Cândio Fernandes no Município de Sena Madureira Acre.

I - Gestor Titular: Eng^a Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula 9344683;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Eng.^a Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

V – Fiscal Titular: Eng.^o Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239 D/AC, Matrícula 9534792;

VI – Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Idalci Dallamaria Junior - CREA/ AC 9129/D, Matrícula 9262415;

VII – Fiscal : Eng.^a Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VIII – Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revogar se a portaria Nº 107 de 20 de março de 2023, publicado no D.O.E. Nº 13.498 de 23 de março de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.

Registre-se, ciente-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 05/10/2023, às 11:39, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8577388** e o código CRC **5929129E**.

Referência: Processo nº 4016.017002.00019/2023-14

SEI nº 8577388